Resolução nº 18

Autoriza transferência provisória da Câmara Mu

A Câmara Municipal de Arcos decreta e promulga a seguinte resolução.

Art. 1º. - Fica transferida à Câmara Municipal de Arcos para o recinto do Salão de Recepções da Prefeitura Municipal de Arcos, com a finalidade 14

exclusiva e tão sòmente para a realização das solenidades de sua instalação, posse dos Senhores Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, eleitos no pleito de 7 de outubro de 1962, e da Mesa da Câmara que for eleita, segundo as normas regimentais.

Art. 2º. - Terminadas as solenidades constantes do art. 1º, a Câmara Municipal de Arcos voltará, automàticamente, a funcionar no Salão que lhe é reservado, à rua Getúlio Vargas.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de 31 de janeiro de 1963.

Câmara Municipal de Arcos, 27 de janeiro de 1963.

as) Álvaro Ribeiro de Carvalho - Presidente da Câmara
as) Helio Almeida Pereira - Vice-Presidente
as) Aristides Bernardes Fiel
as) Francisco Fimentel dos Santos
as) José Ferreira Sobrinho
as) José Rocha
as) Benedito José da Silva
as) Sebastião Garcia Neto.